



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA4 TERESINA/PI, 24 DE JUNHO DE 2025.

Processo nº 00024.000084/2024-99

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)**

**PROCESSO SEI Nº 00024.000084/2024-99**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../.....**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.481/0003-00**, com sede inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as

normas da Lei nº Lei nº 14.133/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de **utensílios para uso infantil e didáticos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência., especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, **anexo 01** do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo 01 - INSTRUMENTOS MUSICAIS						
Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bateria infantil fabricada com materiais atóxicos e resistentes, garantindo a segurança das crianças durante o uso. Componentes inclusos: Caixa com pele de alta resistência, Surdo com suporte estável, Bumbo com sistema de amortecimento para minimizar ruídos excessivos, Pratos adaptados ao tamanho das mãos infantis e Baquetas ajustáveis e adequadas para crianças. Design atraente, cores vibrantes e acabamento lúdico. Tamanhos aproximados: 50 x 70 x 20 cm e peso médio de 1,5 kg.	Unidade	7710	10	R\$	R\$
2	Bateria: Kit BATEIRA COMPLETA PROFIRE COM BANCO E PRATOS, CABO P10 P10 EMBORRACHADO, FONE DE OUVIDO, ESPUMA PARA MICROFONE. Configuração: Bumbo: 20x16, Tons: 10x8, 12x9, Surdo: 16x14, Caixa: 14x5,5, Madeira: Hard Poplar / Pratos, 01 Par Cymbal 12, 01 Ataque 14, Ferragens Preta: 01 Máquina de Cymbal, 01 Estante de Caixa, 01 Estante de Prato Reta, 01 Pedal de Bumbo, 01 Banco. Confeccionada em materiais duráveis e atóxicos.	Unidade	7710	8	R\$	R\$
3	Flauta tipo flauta doce, confeccionada em material plástico atóxico, com dimensões aproximadas de 32,7 x 3 x 3 cm.	Unidade	486121	350	R\$	R\$
4	Gaita afinação Dó C, 20 vozes, 10 furos, palhetas de bronze de fósforo, placa de latão com galvanização, tampa de aço inoxidável, pente ABS, com capa para armazenamento.	Unidade	602793	339	R\$	R\$
5	Maracá, 01 par confeccionados em PVC e madeira, com sementes em seu interior, cabo de madeira. Medidas aproximadas de 8 x 17,5 cm.	Unidade	486128	75	R\$	R\$
6	Pandeiro meia lua infantil, 8 platinelas, quatro pares de platinelas, confeccionado em resina ABS, durável e resistente. Cores diversas.	Unidade	466864	65	R\$	R\$
7	Pandeiro. Confeccionado em material sintético, tamanho aproximado de 10", meia lua.	Unidade	466864	153	R\$	R\$

**Grupo 01 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS**

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Reco-Reco confeccionado em madeira/bambu, tamanho: 35x6cm, acompanha vareta.	Unidade	289113	140	R\$	R\$
9	Tambor. Instrumento musical confeccionado em madeira com medidas aproximadas de 50x12 cm.	Unidade	486315	82	R\$	R\$
10	Tamborim, instrumento de percussão. Diâmetro: 6". Peso: 285 g. Confeccionado em plástico. Quantidade de afinadores: 6. Inclui baquetas. Inclui chave de afinação.	Unidade	611942	205	R\$	R\$
11	Teclado infantil, colorido, com 32 teclas, 15 botões musicais, medidas aproximadas de 12 cm x 44 cm x 3 cm. Confeccionado em material plástico, PVC.	Unidade	7710	120	R\$	R\$
12	Teclado Musical. Teclado digital com 61 teclas. Polifonia: 32. Canções: 136 sons. Efeitos: Reverb, Chorus. Display: Sim. Alimentação: Fonte bivolt. Dimensões: 920 x 73 x 266 mm. Peso: 2,8 kg.	Unidade	486233	24	R\$	R\$
13	Triângulo Instrumento musical - percussão em aço cromado, componentes: batedor e corda. Tamanho: 25 cm, características adicionais: batedor com cabo revestido.	Unidade	450340	159	R\$	R\$
14	Viola confeccionada em madeira de cedro, envernizada, com dimensões mínimas de 107 x 47 x 15 cm; 2 kg. Cor preta.	Unidade	7710	71	R\$	R\$
15	Violão com 19 trastes de 52 mm em Cuproníquel. Com dimensões mínimas de 101 x 45 x 12 cm; 2,42 kg. Em madeira envernizada.	Unidade	471929	59	R\$	R\$
16	Violão infantil colorido, que reproduz som e luz, alimentação em pilha, com medidas mínimas de 48 x 19 x 5,5 cm.	Unidade	7710	110	R\$	R\$
17	Xilofone, instrumento de percussão confeccionado em madeira, que possui 15 tons, teclas prateadas, caixa de batida, 2 baquetas de madeira, ideal para adultos e crianças iniciantes. Com tamanhos mínimos de 45 x 19 x 9 cm.	Unidade	476981	108	R\$	R\$
<b>Valor Total do Grupo 01: R\$</b>						

**Grupo 02 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Aro de Basquetebol. Cesta tamanho oficial basquete confeccionada em aço carbono 45 cm.	Unidade	602725	32	R\$	R\$
19	Bola de Basquetebol confeccionada em couro, peso aproximado quando cheia 600 a 675 g, circunferência de 75 a 77 cm, características adicionais sem costura, câmara airbility e matizada, tamanho oficial tipo uso adulto.	Unidade	265611	244	R\$	R\$
20	Bola de voleibol, confeccionada em microfibra, peso aproximado quando cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	Unidade	304914	268	R\$	R\$

## Grupo 02 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Bola revestimento em 100% TPU, com costura, resistente e durável, com peso aproximado de 410-450 g, circunferência de 68-70 cm. Cores diversas.	Unidade	450241	256	R\$	R\$
22	Colchonete de academia profissional D-40 - 102 x 50 x 3 cm.	Unidade	354873	1020	R\$	R\$
23	Cone Esportivo confeccionado em plástico, medidas aproximadas: Altura 23,5 cm, Diâmetro da base 15 cm, plástico maleável 100%, cores variadas.	Unidade	447976	700	R\$	R\$
24	Corde esportiva de pular para prática de exercícios físicos confeccionada em PVC, com medidas aproximadas de 275 cm x 0,5 cm.	Unidade	436497	300	R\$	R\$
25	Cronômetro esportivo digital que mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data. Confeccionado em material resistente, com alça de nylon.	Unidade	486477	40	R\$	R\$
26	Kit de proteção para skatista, contendo um capacete, 2 joelheiras, 2 cotoveleiras e 2 wrist guard.	Unidade	619641	170	R\$	R\$
27	Kit para badminton com 2 raquetes, 3 petecas em nylon. Acompanha bolsa de armazenamento.	Unidade	619587	175	R\$	R\$
28	Par de tênis unissex infantil, tamanhos 25 a 34, confeccionado em material sintético, sola de borracha, características adicionais entressola em EVA, sem travas, ideal para atividades.	Unidade	467300	140	R\$	R\$
29	Par de tênis unissex adulto, tamanhos 35 a 44, confeccionado em material sintético, sola de borracha, características adicionais entressola em EVA, sem travas, ideal para atividades.	Unidade	467300	820	R\$	R\$
30	Poste de Vôlei confeccionado em tubo de aço carbono de 3", com parede 1,5 mm; tamanho: 2,43 m livres + 55 cm para fixação; pintura epóxi cor branca, com catraca, roldanas e buchas PVC para fixação no solo.	Unidade	251593	34	R\$	R\$
31	Prato para circuito, chapéu chinês, tamanhos médios de: Altura: 5 cm, Diâmetro da base: 19 cm, Diâmetro do topo: 5 cm. Confeccionado em PVC dobrável, flexível.	Unidade	480266	700	R\$	R\$
32	Rede de vôlei oficial competição. Fio: polietileno 2,5 mm, nylon trançado, malha: 10 x 10 cm, lona: 02 emborrachadas sintéticas com reforço nas extremidades superior e inferior, ilhós e arrebites para travamento. Quadro estrutural em fio de polietileno de 6 mm em toda extensão da rede, reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 9,80 x 1,00 m, porta antena (par). cabo de aço 14 m. Tipo de rede: quadra, material da rede: nylon tratado ANTI-UV.	Unidade	410879	36	R\$	R\$
33	Rede para jogo de basquete, fio seda, cor branca, aplicação: basquete, características adicionais: malha poliéster, nó duplo, alta resistência, modelo oficial.	Unidade	303860	36	R\$ 4	R\$
34	Skate, tamanho truck: 129/139 mm, diâmetro das rodas: 53 mm, tamanho do shape: 8.	Unidade	603723	25	R\$	R\$ 4
35	Tabela de Basquetebol. Aro para tabela de basquetebol, material: aço carbono. Diâmetro: 45 cm. Complemento da descrição: aro super reforçado, com medidas oficiais, feito com aço treilado com chapas de 3 mm de espessura e aguenta mais de 200 kg, pintura epóxi na cor laranja.	Unidade	619602	38	R\$	R\$

**Grupo 02 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
36	Tatame. Kit com 10 unidades, confeccionado em EVA, antiderrapante, atóxico, lavável, impermeável. Montagem em encaixe rápido. Cada peça com medida aproximada de 50 x 50 cm e 20 mm de espessura. Cores diversas.	Unidade	607267	140	R\$	R\$
37	Colete para treino de futebol, tamanhos adulto e infantil dos tamanhos PP ao GG, em poliéster dupla camada, tecido lavável, com abertura e elástico na lateral, cores a definir com o fabricante.	Unidade	8405	396	R\$	R\$
38	Mesa oficial de tênis de mesa dobrável 15 mm, em MDF, que atende aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) e oficializada pela FPTM (Federação Paulista de Tênis de Mesa). Acabamento em laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas, estrutura dos pés articulados em madeira maciça. Suporte com a rede na cor azul, medidas de: 2,74 x 1,52 x 0,76 m.	Unidade	602701	16	R\$	R\$
39	Raquetes para tênis de mesa, confeccionadas em madeiras Limba, Koto, Ayous e Kiri, espessura de 5,7 mm, borracha com esponja de 2,1 mm de espessura em ambos os lados. Cabo FL (côncavo). Peso aproximado de 189 g.	Unidade	238785	480	R\$	R\$
40	Bolas para tênis de mesa produzidas em ABS. Peso aproximado: 3 g e diâmetro: 40 mm. Cor laranja.	Unidade	464733	712	R\$	R\$
<b>Valor Total do Grupo 02: R\$</b>						

## Grupo 03 - Brinquedos e Equipamentos de Recreação

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	Bambolê infantil fabricado com materiais leves e duráveis, resistente o suficiente para suportar o uso regular e resistir a impactos leves, garantindo longa durabilidade. Medida aproximada de 50 cm e cores diversas.	Unidade	466199	180	R\$	R\$
42	Boneca de brinquedo em plástico resistente, com roupa colorida e divertida. Tamanho mínimo de 30 cm. Sem componentes tóxicos na composição.	Unidade	476012	180	R\$7	R\$
43	Brinquedo com acessibilidade tipo balanço, com rampa de acesso suave e segura para facilitar a entrada e saída da cadeira de rodas. Capacidade para um usuário, Estrutura em tubo de aço, cadeira / plataforma sustentada por um sistema de jumelos. Galvanização Eletrolítica e Pintura Epóxi. Capacidade mínima de 120 kg. Fixações e instalação por conta da empresa ou fabricante em pisos ou chumbado com areia e cimento (terra/grama). Com trava de segurança para as rodinhas e apoio lateral. Colorida, produzida sem material atóxico.	Unidade	3233	4	R\$	R\$
44	Brinquedoteca com acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e autismo. Que contenha no mínimo 45 brinquedos: Tipo sensoriais, cubos com diferentes texturas, núcleos e materiais para estimular os sentidos, painéis sensoriais com elementos táteis, visuais e sonoros para proporcionar experiências sensoriais variadas; Brinquedos com luzes interativas e sons suaves para crianças com autismo; Brinquedos Adaptados com botões grandes e simples de manipular para crianças com deficiência motora; Brinquedos com mecanismos de acionamento simplificados para facilitar a interação de crianças com mobilidade mínima; Brinquedos adaptados com opções de controle remoto ou acionamento por interruptores para crianças com necessidades especiais; Com áreas de estimulação visual; Todos adaptados, compostos com materiais atóxicos, coloridos, lúdicos e divertidos.	Unidade	3868	206	R\$	R\$
45	Brinquedoteca sem acessibilidade. Brinquedoteca Master Brinquedoteca composta por 91 itens: 01 KIT COM 230 LIVROS, QUEBRA-CASAL CASAL KIT COM 10 - 03 unidades, ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTES. - 01 unidade, ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES - 01 unidade, PALHACO BOLA - 01 unidade, TANGRAM - 04 unidades, BLOCOS LOGICOS - 04 unidades, JOGO DE ARGOLAS CRUZ- 02 unidades, TEATRO DA PATOTA - 01 unidade, MATERIAL DOURADO 611 PC - 02 unidades., MALETA MATEMÁTICA - 01 unidade, MALETA ALFABETIZAÇÃO - 01 unidade, PEGA VARETAS GIGANTE - 01 unidade, ALFABETO MOVEI DEGRAU - 4 unidades, FANTOCHES FAMILIA BRANCA - 01 unidade, CAVALINHO - 03 unidade, MALETA PEDAGOGICA - 01 unidade: ,TORRE INTELIGENTE - 02 unidades, LALFABETO MOVEI DEGRAU CURSIVO - 02 unidades, ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS - 01 unidade, FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS - 01 unidade, PAINEIS PSICOMOTORES KIT COM 4 UNIDADES - 01 unidade: ., MESA COM 10 CADEIRAS DE FERRO- 02 unidades, TABUADA GIRATORIA DE MULTIPLICACAO (VERDE) - 01 unidade, CANTINHO DA LEITURA GIGANTE - MDF - 02 unidades, LIVRO - FANTOCHES CUIDANDO DA AGUA - 01 unidade, LIVRO - FANTOCHES ECONOMIZANDO ENERGIA - 01 unidade, CENTOPEIA 4M EM BAGUM - 01 unidade, KIT ARAMADO - 6 ITENS - 01	Unidade	3868	1	R\$	R\$

## Grupo 03 - Brinquedos e Equipamentos de Recreação

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	unidade, ARAMADO MESA DE COORDENACAO - 01 unidade, ARAMADO CARRINHO - 01 unidade, PP - CONECTANDO FORMAS - 02 unidades, ARAMADO CASINHA - 01 unidade; TATAME PRETO 1X1 E.V.A. 15MM - 16 unidades; PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS - 01 unidade; CAIXA DE FERRAMENTAS - 02 unidades; ARAMADO ANIMAIS - DINOSSAURO - 01 unidade; JOGO DE XADREZ LUXO - 02 unidades; ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO - 02 unidades; PEQUENO ENGENHEIRO - 01 unidade; QUADRO GIRATÓRIO - 01 unidade; BANDINHA LUXO - 20 ITENS - 01 unidade; ESCORREGADOR PEQUENO - 01 unidade; BANCO LÁPIS - 01 unidade; GANGORRA CAVALINHO - AMARELO - 02 unidades; GANGORRA NHOCA - AMARELO - 02 unidades; GANGORRA JACARE - LARANJA - 01 unidade; PRATELEIRA COM TELHADO - MDF - CX. PAPELAO - 03 unidades; ARMÁRIO ESCOLAR COM 6 PORTAS - 01 unidade GANGORRA CROCODILO - AMARELO - 01 unidade; Todos com suas embalagens individuais e acondicionados em caixas de papelão.					
46	Carrinho de brinquedo em plástico resistente, diversas cores, tamanho mínimo de 20 cm. Sem componentes tóxicos na composição.	Unidade	405869	180	R\$	R\$
47	Casa de Bonecas confeccionada em MDF, sem material atóxico na composição, colorida, com medidas mínimas de 60 cm de largura e altura. Contendo os seguintes cômodos: cozinha, quarto, sala e banheiro. Dois andares. Com no mínimo 40 mini móveis e utensílios de plástico coloridos e divertidos para compor os cômodos. Seguro para crianças a partir de 3 anos de idade.	Unidade	486485	55	R\$	R\$
48	Corda de pular infantil em nylon com cabo de madeira, contendo mínimo de 2 metros. Confeccionada em material atóxico e resistente. Produto certificado pelo INMETRO. Cores diversas.	Unidade	619056	110	R\$	R\$
49	Piscina de bolinhas quadrada com largura de 1,00 m, altura total 1,30 m, altura da tábua lateral: 30 cm. Estrutura em aço galvanizado, acessórios com proteção UV, rede de proteção em polipropileno multicolorida, montagem por encaixe, revestida com isotubos. Com 500 bolinhas coloridas.	Unidade	624563	5	R\$	R\$
50	Tapete Emborrachado Infantil Dobrável Térmico, dupla face com medidas aproximadas de 2,00 x 1,80 m. Coloridos e lúdicos.	Unidade	627272	46	R\$	R\$
51	Cama elástica Pula Pula com diâmetro mínimo de 3 metros, capacidade mínima de 180 kg. Colorida. Com jogo de ponteiras em cores diversas grandes com medidas aproximadas de 49 mm x 26,6 mm para pular de 1,44 até 4,27. Altura total do produto montado aproximada de 1,91 m. Estrutura em aço galvanizado (interno e externo). Sistema de impulsão por 64 molas de 14 cm. Biconica. 4 pés inteiros em U galvanizados. Lona de salto preta sem emendas, c/ proteção UV de 2,57 m. Protetor revestido com tecido Bagum de alta resistência com 1,2 mm, com proteção UV. Proteção de molas em cores diversas em espuma c/ revestimento de PVC com certificado ISO (não absorve água). Rede de proteção em polipropileno multicolorida resistente ao sol e água não desfia não descora 1,30x10 cm. Puxador de molas. Sistema de montagem do trampolim	Unidade	224756	4	R\$	R\$

**Grupo 03 - Brinquedos e Equipamentos de Recreação**

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	por encaixe (fácil de montar); 67 cm de altura do chão ate a lona de salto. 8 hastes de aço galvanizado. Escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado. Lona preta padrão 2,57 m.					
<b>Valor Total do Grupo 03: R\$</b>						

## Grupo 04 - Materiais Educativos e de Arte

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	Brinquedo para estimulação do desenvolvimento. Tabuleiro de encaixe, educativo. 7 atividades em 1 (números, pega peixe, família, profissões, animais, frutas, veículos). Medidas aproximadas: 40 x 20 cm.	Unidade	8533	314	R\$	R\$
53	Conjunto Quebra-Cabeça Animais e Filhotes confeccionado em MDF composto por 11 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Dinossauro e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Acompanha 1 base de MDF em baixo relevo, medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de PVC.	Unidade	622248	140	R\$	R\$
54	Gibis variados, confeccionados em formato livro, com no mínimo 20 páginas, com cores atrativas, lúdicas, histórias infantis ideais para até 12 anos de idade. Idioma em português.	Unidade	8533	1150	R\$	R\$
55	Jogo de baralho, com medidas aproximadas de 5 x 10 x 5 cm; com peso aproximado de 300 g, cartas confeccionadas em plástico, material resistente e com alta durabilidade. Com caixa para armazenar.	Unidade	225182	145	R\$	R\$
56	Jogo de cartas para combinar cores e números. Tipo Uno. Caixa de papel para armazenamento das cartas.	Unidade	485775	105	R\$	R\$
57	Jogo de Tabuleiro 5 em 1, confeccionado em MDF, peças plásticas. Jogos de Dama, Trilha, Ludo, Jogo da Velha, Xadrez.	Unidade	600376	145	R\$	R\$
58	Jogo Dominó profissional, confeccionado em osso. Estojo com 28 peças grandes e estojo para armazenagem. Medidas aproximadas da pedra: 50 x 24 x 7 mm.	Unidade	235609	145	R\$	R\$
59	Jogo Imagem e Ação confeccionado com papel, papel-cartão, ABS, poliacetal e poliestireno. Embalagem contém: 1 tabuleiro, 1 timer, 1 baralho com 4000 palavras, 4 peões, 1 dado e manual de instruções.	Unidade	8533	45	R\$	R\$
60	Jogo Lince alfabeto acompanha 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	Unidade	8533	40	R\$	R\$
61	Jogo tipo Banco Imobiliário, tabuleiro, tamanho grande, para crianças a partir de 8 anos, de 2 a 6 jogadores.	Unidade	8533	90	R\$	R\$
62	Jogo tipo de mesada, cartonado e em plástico, de 2 a 6 jogadores, 1 tabuleiro, em média 15 notas de \$ 100, 20 notas de \$ 50, 40 notas de \$ 10, 20 notas de \$ 5, 45 notas de \$ 1, 72 cartas, 6 peões, 1 dado, 1 bloco para registro de empréstimo, e 1 manual de instruções.	Unidade	8533	45	R\$	R\$
63	Jogos de memória diversos, de animais, frutas, profissões, alfabeto. Confeccionados em MDF, plástico e papel, coloridos, e com no mínimo 24 peças cada.	Unidade	622090	45	R\$	R\$
64	Livros de caça-palavras para preenchimento, com diagramas variados de letras com palavras ocultas dispostas em diferentes direções. Com no mínimo 90 páginas e medidas médias de 19,6 x 13 x 1,6 cm.	Unidade	8533	450	R\$	R\$
65	Massa Modelar. Composição básica: cera, atóxica, 12 unidades e cores diversas por embalagem.	Unidade	430354	105	R\$	R\$

**Grupo 04 - Materiais Educativos e de Arte**

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
66	Pincel para pintura em tela de algodão. Cerdas sintéticas suaves de nylon, resistentes e flexíveis. Cabo plástico. Kit contendo 12 pincéis de diversos tamanhos com ponta chata, fina, chanfrada.	Unidade	8533	600	R\$	R\$
67	Telas para pintura, na cor branca, confeccionadas em material 100% algodão, com 2 camadas de gesso acrílico. Tamanho aproximado 50 x 60 cm. Com trama baixa, madeira em pinos autoclavado e reflorestado, garantindo uma estrutura robusta.	Unidade	424121	720	R\$	R\$
68	Tinta acrílica para pintura em tela de algodão. Cores vibrantes e altamente pigmentadas. Caixa ou embalagem que contenha no mínimo 12 tubos de tinta de cores diversas com 12 ml cada.	Unidade	8533	540	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 04: R\$</b>						

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
69	Playground com acessibilidade estrutura de aço tubular galvanizado, revestido em plástico rígido, colorido, telhado temático, produto acessível para cadeirantes ou mobilidade reduzida, módulos interligados por ponte ou túnel contendo escorregadores em formatos diversos, duplo, simples ou espiral, plataforma para acesso superior, escalada, jogos interativos. Fabricado em Módulos que lhe permite diversos formas de montagem.	Unidade	618651	4	R\$	R\$

<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>
-------------------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Administração do Piauí - SEAD/PI**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**Secretaria de Estado a Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos do Piauí - SASC-PI**

Conforme **planilha de consolidação constante no ID nº 012287090**, que integra este Processo.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. **Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.**

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023/ Decreto Estadual 21.938/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023/Decreto Estadual 21.938/2023 ;  
ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023/Decreto Estadual 21.938/2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023/Decreto Estadual 21.938/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023/Decreto Estadual 21.938/2023,).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

## Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 19/08/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018827044** e o código CRC **2F0DDEB3**.

Referência: Processo nº 00024.000084/2024-99

SEI nº 018827044